



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.105 **De 24 de fevereiro de 2016**

Altera os incisos III e IV do artigo 1º e artigo 2º do Decreto nº 11.006, de 23 de outubro de 2.015, que estabelece normas para o lançamento de tributos municipais, bem como prazos para pagamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando os termos do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto nº 11.006, de 23 de outubro de 2.015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

I – [...]

II – [...]

III – TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (LANÇAMENTO DE OFÍCIO)

- 1ª parcela – vencimento em 16 de maio;
- 2ª parcela – vencimento em 15 de junho;
- 3ª parcela – vencimento em 15 de julho;
- 4ª parcela – vencimento em 15 de agosto;
- 5ª parcela – vencimento em 15 de setembro; e,
- 6ª parcela – vencimento em 17 de outubro.

IV – TAXA DE PUBLICIDADE (Tabela VI – Itens 01 e 02)

- 1ª parcela – vencimento em 16 de maio;
- 2ª parcela – vencimento em 15 de junho;
- 3ª parcela – vencimento em 15 de julho; e,
- 4ª parcela – vencimento em 15 de agosto;

Parágrafo Único. [...]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado pelo próprio contribuinte, que está sujeito à homologação pelo Fisco Municipal, relativo aos fatos geradores que ocorram a partir de 1º de fevereiro de 2.016, deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, exceto nos meses em que o dia 15 (quinze) for sábado, domingo ou feriado, o recolhimento poderá então ser realizado até a data do primeiro dia útil seqüencial a esses.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2016. (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Sábado, 27/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.898.